



PORTARIA Nº 034 – REITOR/2016

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MASP	DV	NOME	ADM.	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1228340	4	ANDY MAGELA RIBEIRO MATOS	1	AUS	I	A	B	13/11/2012
1182029	7	CLAUDIA TELES DRUMOND	3	AUS	I	A	B	02/05/2014
1211966	5	LEANDRO COELHO NASCIMENTO	2	AUS	I	A	B	29/11/2013

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 04 de maio de 2016.

Professor João dos Reis Canela
REITOR